

Centro: Jurídicas

Curso: PG - Direito

Título: PROTESTO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA COMO INSTRUMENTO DE COBRANÇA DE TRIBUTOS.

Autores: Fabrício, G. Dantas, V.M. Lima, C. S. B.

Email: carolinabarbozalima@gmail.com

IES: UNESA

Palavra Chave: Direito tributário atos de cobrança estado de direito legalidade

Resumo:

O objetivo do presente trabalho é analisar a utilização do protesto títulos extrajudicial como instrumento de cobrança de tributos através da negativação do nome do sujeito passivo (contribuinte ou responsável), identificando as formas de agir do estado, cuidando do dirigismo legal, que limita as ações do Estado, em contraposição ao princípio da liberdade que determina o comportamento do particular. A metodologia a ser adotada envolve a pesquisa doutrinária, encontrada em livros, revistas e artigos, impressos e eletrônicos, quanto ao estado de direito e a construção das liberdades públicas, que prima por limitar a conduta do estado para garantir nossas liberdades, de tal forma que se ao particular é dado fazer tudo aquilo que a lei não lhe veda, à autoridade pública só lhe é permitido fazer o que a lei determina ou autoriza. A pesquisa analisará também o surgimento do conceito de legalidade, partindo da análise do primeiro documento de relevância mundial, a saber, a Magna Carta, até a sua positivação na Constituição da República de 1988, tocando apenas naqueles que serão apontados como mais relevantes para o estudo do caso. Também serão analisados os instrumentos de cobrança autorizados e determinados pelo ordenamento jurídico para a cobrança de tributos, a saber, a inscrição em cadastro de devedores, inscrição na dívida ativa e presunções de fraude, ajuizamento da execução fiscal, e a imposição de elevadas multas. Através de uma pesquisa em sites de tribunais de justiça e das próprias fazendas públicas, será feita pesquisa da efetividade do processo judicial de cobrança da dívida ativa. E por fim, será feita uma pesquisa jurisprudencial cuidando de como os tribunais vêm recebendo a adoção desta conduta pelo fisco. Assim, apresentar-se-á a conclusão de que a utilização do protesto da certidão de dívida ativa, verdadeiro título executivo, é apenas um instrumento que visa constranger o contribuinte a pagar o tributo, sem que necessite o Estado recorrer ao judiciário e à sua morosidade.

